



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

INDICAÇÃO Nº. /2025

DESPACHO

Encaminhe-se.

Sala das Sessões, _____ / _____ / _____

Presidente.

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Alexandre Augusto Ferreira, junto ao setor competente, estudos visando **revisão nos valores de gratificação previstos na Lei nº 9.418, de 28 de setembro de 2023.**

A lei supracitada institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Franca, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

Esta lei de crucial importância para os municípios, uma vez que permite que a prefeitura de Franca contrate policiais militares para atuar em atividades municipais, como a fiscalização de comércio ambulante, segurança em áreas públicas e outros serviços de interesse local, o que melhora a presença policial nas ruas sem a necessidade de aumentar o efetivo estadual.

A gratificação funciona como um incentivo financeiro para os militares que assumem essas funções adicionais, compensando o trabalho extra realizado fora da escala normal, e nesse sentido, faz-se necessário que os valores sejam revistos para que a finalidade de incentivar a prestação de tal serviço extraordinário tenha relevância para os policiais, de forma a manter seu interesse nessa prestação de serviços e manter um número adequado de policiais patrulhando nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 24 de março de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

